



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 44/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”, a requerimento da parte interessada e devidamente comprovado por certidão de óbito:

### RESOLVE:

Conceder “licença nojo” ao servidor Márcio Antônio de Oliveira, Zelador, por 7 (sete) dias consecutivos, a partir de 06 de outubro de 2012 em razão do falecimento de seu pai.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 16 de Outubro de 2012.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá